

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48

Disponibilização: 14/03/2023 Publicação: 14/03/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Contabilidade Geral do Estado - COGES

Portaria nº 63 de 13 de março de 2023

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº27.158, de 12 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021;

Considerando a finalidade de orientar as unidades gestoras na elaboração da EFD-REINF, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, sob o aspecto e aplicabilidade no setor público;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-REINF, estruturado conforme as etapas de execução que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual EFD-REINF será disponibilizada no endereço: https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/, do sítio da Contabilidade Geral do Estado.

- Art. 2° Os procedimentos de que trata este manual deverão ser atendidos na sua integralidade pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e facultativo aos Poderes e Órgãos Autônomos.
- Art. 3° As disposições contidas neste manual não dispensam a necessidade de leitura das legislações e normas pertinentes ao tema.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 13/03/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0036496671** e o código CRC **DB11FE51**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0088.000302/2023-60

SEI nº 0036496671